

Plano Geral Municipal de Emergência de Odivelas



Revisão
17 de Maio de 2013

ÍNDICE

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO 7

- 1. Introdução..... 7
- 2. Âmbito de Aplicação..... 7
- 3. Objetivos Gerais..... 8
- 4. Enquadramento Legal 9
- 5. Antecedentes do processo de planeamento..... 9
- 6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território ... 10
- 7. Ativação do Plano 11
 - 7.1. Competência para a ativação do plano..... 11
 - 7.2. Critérios para a ativação do Plano 11

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA13

- 1. Conceito de atuação..... 13
 - 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil 13
- 2. Execução do Plano 14
 - 2.1. Fase de Emergência 14
 - 2.2. Fase de Reabilitação 15
- 3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades 15
 - 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil 16
 - 3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio 20

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO25

- 1. Administração de Meios e Recursos..... 25
- 2. Logística 27
- 3. Comunicações 28
- 4. Gestão da Informação 35



5. Procedimentos de evacuação	39
6. Manutenção da Ordem Pública	42
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas.....	42
8. Socorro e Salvamento	43
9. Serviços Mortuários	45
10. Protocolos.....	46
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	46
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal.....	46
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	51
2.1 - Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	51
2.2 - Critérios e Âmbito para a declaração de situações de alerta	54
2.3 - Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	56
1. Caracterização Geral	60
2. Caracterização Física.....	62
2.1 - Caracterização do relevo	62
Hipsometria	62
Declive	63
Exposição	64
Hidrografia	65
2.2 - Caracterização geológica e geotécnica.....	67
Litologia.....	67
Sondagens	71
Tectónica e Sismologia	73
Recursos Minerais.....	75



Hidrogeologia	76
Geomorfologia	77
2.3 - Caracterização climática	79
Temperatura	81
Humidade	83
Precipitação	84
Ventos Dominantes	88
2.4 - Caracterização do uso e ocupação do solo	89
Ocupação do Solo	89
Povoamentos Florestais	91
3. Caracterização Sócio Económica	93
3.1 - População Residente e Densidade Populacional (2011)	93
3.2 - Estrutura Etária da População - Índice de envelhecimento 2001 - 2011	96
3.3 - População por sector de Atividade (%) 2001	99
3.5 - Análise da estrutura económica	100
4. Caracterização das Infra-estruturas	101
4.1. Infra-estruturas dos Agentes de Proteção Civil	101
4.2. Rede Viária	102
4.3 Património	103
4.4 Outras infra-estruturas	104
5. Caracterização do Risco	105
5.1. Análise de Risco	106
Riscos Naturais	110
Risco de Cheia/Inundação	110
Risco Sísmico e de Colapso de Estruturas	115



Risco de movimentos de massa/instabilidade geotécnica.....	117
Risco de Incêndio Florestal	121
Risco de Seca.....	128
Risco de Fenómenos Meteorológicos Adversos	129
Riscos Antrópicos.....	130
Zonas industriais.....	130
Incêndios urbanos - zona histórica.....	133
Acidente Ferroviário - Metropolitano de Lisboa	135
Acidente Rodoviário.....	137
Transporte de Mercadorias Perigosas.....	138
5.2. Análise da Vulnerabilidade	139
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos	141
6. Cenários	142
6.1. Cenário 1 - Risco Sísmico	143
6.2 - Cenário 2 - Incêndio Urbano.....	145
6.3 - Cenário 3 - Incêndio Florestal.....	146
6.4 - Cenário 4 - Cheias e Inundações	148
6.5 - Cenário 5 - Movimentos de Massa.....	149
6.6 - Cenário 6 - Fenómenos Meteorológicos Adversos.....	150
7. Cartografia	151
1. Inventário de Meios e Recursos	154
2. Lista de contactos.....	160
3. Modelos de relatórios e requisições	168
4. Modelos de Comunicados.....	170
5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano.....	172



6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	173
7. Lista de Distribuição do plano.....	174
8. Legislação	176
9. Bibliografia.....	178
10. Glossário	179



3.2.2. Fase de Reabilitação

- Executam as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

.....

3.2.1. Fase de Emergência (ZON)

- Disponibiliza piquete para ocorrer a situações urgentes, no âmbito das suas competências, a solicitação da CMPC ou SMPCO;

3.2.2. Fase de Reabilitação

- Executam as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à



mobilização requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PME0.

No que concerne aos meios humanos, a Câmara Municipal de Odivelas nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros.

Os diversos agentes de Proteção Civil envolvidos, entidades e organizações de apoio, nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

Compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil elaborar requisições relativas a aquisição de bens e serviços para apoio às operações de Proteção Civil inerentes à ativação do PME0, que após a respetiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da lei, sendo que o contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de Proteção Civil será feito da forma que for mais pertinente tendo em conta a natureza do sinistro.

Os Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes diversas são responsáveis pelas despesas efetuadas nas operações de Proteção Civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na lei.

A gestão financeira de custos é da responsabilidade do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Odivelas, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de Proteção Civil.

A gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de Proteção civil é da responsabilidade do Departamento de Administração Jurídica e Geral, mais concretamente da Divisão do Património.

Por último a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Comandante



Municipal Operacional.

Importa ainda referir que a área de intervenção referente à administração de meios e recursos é coordenada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas.

2. LOGÍSTICA

O apoio logístico às operações deve conter os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

Os Departamentos e serviços da Câmara Municipal de Odivelas envolvidos nas operações de socorro são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas iniciais nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário.

Os agentes de Proteção Civil e demais entidades de apoio são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas iniciais de modo semelhante à situação descrita para os serviços municipais.

No que concerne a operações de Proteção Civil de longa duração, as necessidades logísticas não imediatas referentes a alimentação serão colmatadas através do recurso à empresa de catering que abastece o refeitório municipal, com as refeições a serem servidas no próprio refeitório, ou no caso deste não reunir as condições necessárias, em tendas montadas para o efeito.

No que se refere ao apoio logístico às populações afetadas, a alimentação será



assegurada pelo recurso às grandes superfícies existentes no concelho, enquanto que o realojamento temporário que se achar necessário será assegurado com o recurso à segurança social.

Por último importa referir que a área de intervenção referente à Logística é coordenada pelo Serviço municipal de Proteção Civil.

3. COMUNICAÇÕES

Em situação de emergência e consequente ativação do PME0, é imprescindível que os agentes de proteção civil disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do teatro de operações, sendo esta área de intervenção coordenada pelo Comandante Operacional municipal.

O sistema de comunicações operacionais de proteção civil tem como objetivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no PME0 e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a rede estratégica de proteção civil (REPC) e a recém-adquirida rede SIRESP.

Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações (exemplo: Bombeiros e Forças de Segurança), sem prejuízo da interligação operacional através da REPC e da rede SIRESP.

Já desde a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, que a Proteção Civil dotou os agentes do Concelho com emissores-recetores necessários para assegurar e satisfazer as necessidades de comunicação básicas ao nível tático de operações. Esse conjunto de emissores-recetores passaram a constituir a Rede Rádio Municipal de Proteção Civil



(REPC).

Constituem assim a Rede Municipal de Proteção Civil todos os agentes atuantes no Município de Odivelas, que possuem equipamentos que podem variar entre emissores-recetores base, móveis ou portáteis com sistemas autónomos de energia de emergência.

Instruções de Coordenação

- Quando ativado o Plano, as comunicações dos agentes de Proteção Civil e entidades constantes no organograma utilizam a rede REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil, sob a coordenação do SMPC, pese embora, algumas entidades possuam redes alternativas.
- No Posto de Comando Operacional Municipal, as comunicações são coordenadas pelo Comandante Operacional Municipal, que fará a ponte com os agentes de proteção civil através do seu oficial para a ligação com outras entidades, e informará o SMPC.



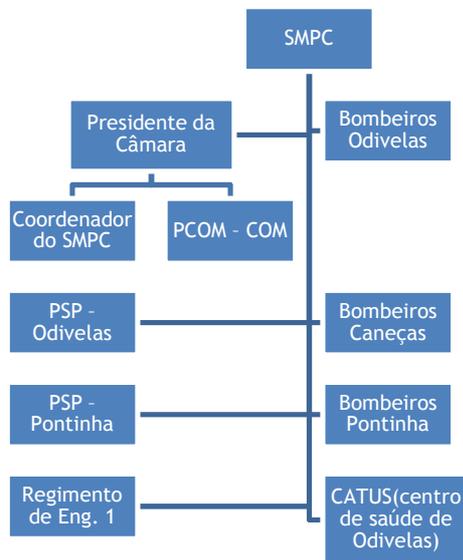
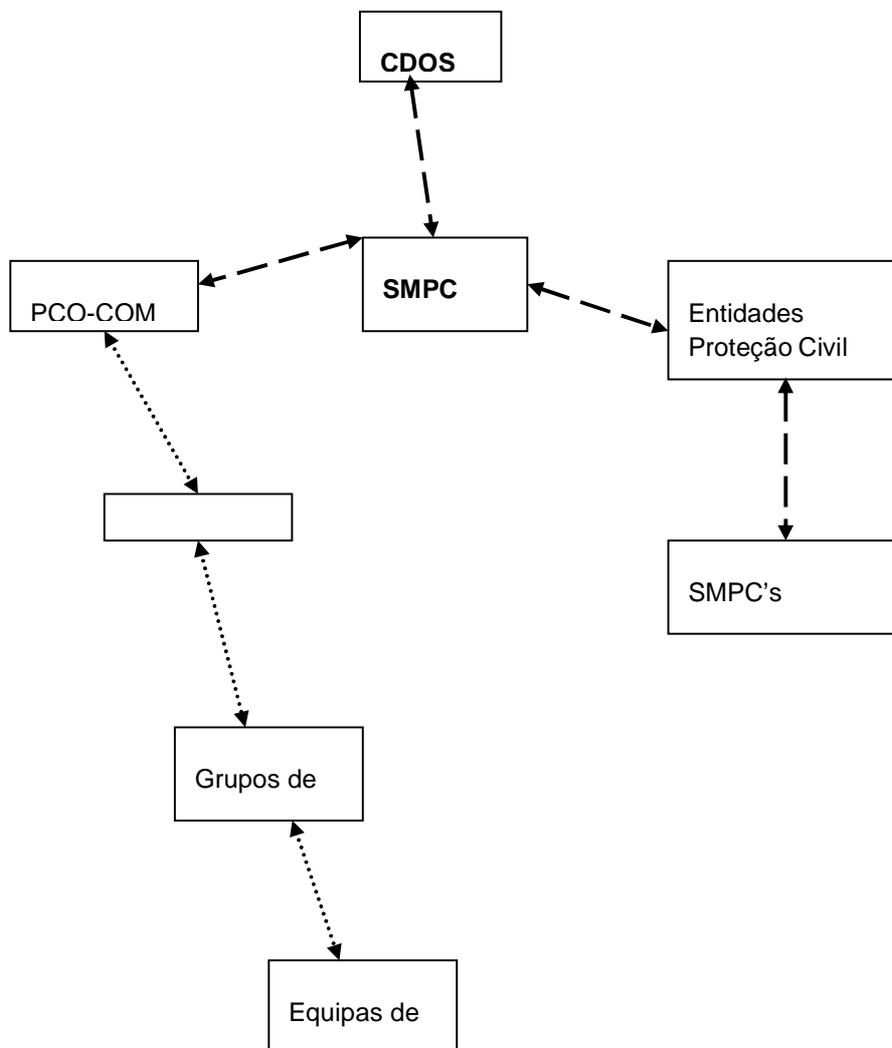


Figura 1 - REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil - Organograma das Comunicações





- ◀ _____ ▶ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)
- ◀ ▶ Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Figura 2 - Diagrama de redes - SMPC



Canais Lisboa	Tx	Rx	TpTx	TpRx
---------------	----	----	------	------

110	Simplex distrital	152,9625	152,9625	131.8	131.8
111	Pragal	168.9625	173.5625	151.4	151.4
112	Sintra	168.9000	173.5000	118.8	118.8
113	Montemor	168.9250	173.5250	136.5	136.5
114	Montejunto	168.8875	173.4875	97.4	97.4

Quadro 1 - REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil

Canal (VHF-FM)	Tx	Rx	TpTx	TpRx
----------------	----	----	------	------

116	Sintra	168.6125	173.2125	162.2	162.2
117	Montemor	168.6000	173.2000	162.2	162.2
118	Montejunto	168.6250	173.2250	162.2	162.2



201	Manobra	M01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
202		M02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
203		M03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
204		M04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
205		M05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
206		M06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
207		M07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
208	Comando	C01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
209		C02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
210		C03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
211	Tático	T01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
212		T02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
213		T03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
214		T04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
215		T05	152.9750	152.9750	110.9	110.9

Quadro 2 - ROB - Rede Operacional de Bombeiros



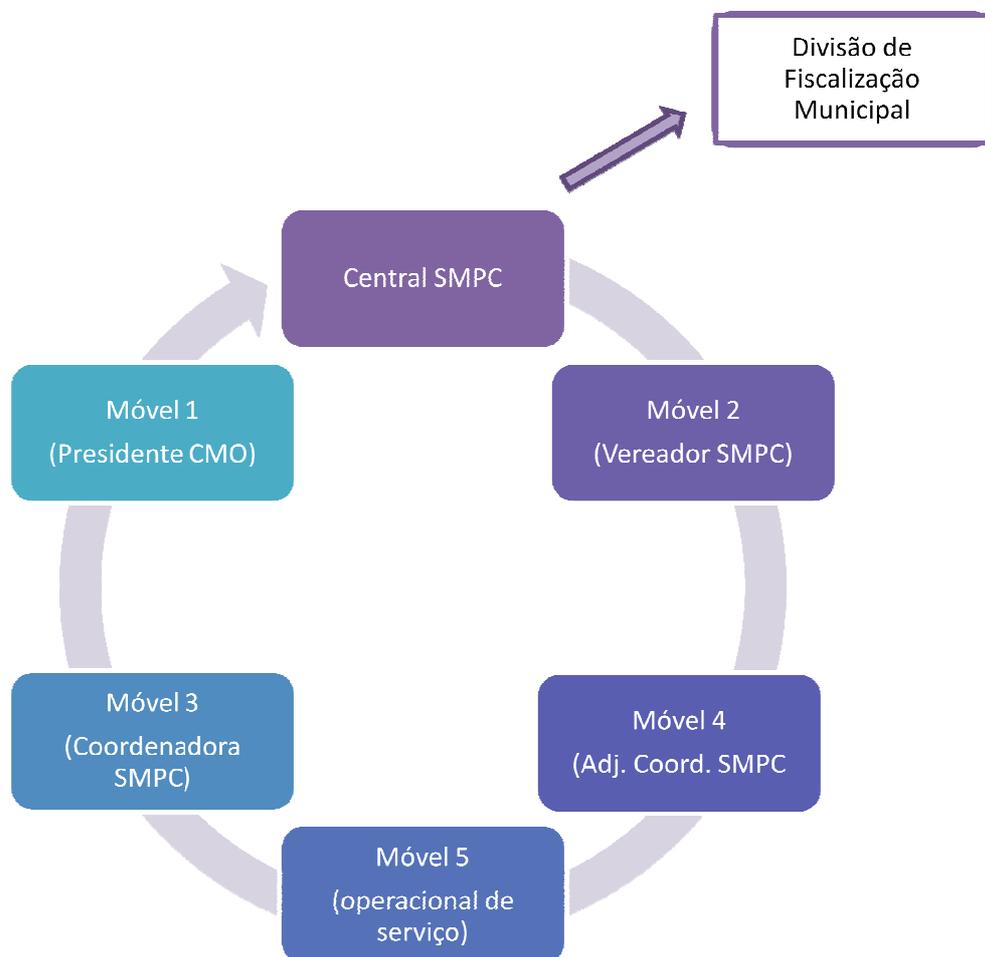


Figura 2.1 - Diagrama de redes - SIRESP



4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A adequada transmissão e gestão da informação entre todos os intervenientes - decisores, agentes de proteção civil, intervenientes no plano e população em geral - potenciará uma adequada afinação e exequibilidade de todo o sistema de operações de emergência em proteção civil, com repercussão direta na otimização e utilização das equipas na resposta à emergência.

Assim, é necessário estabelecer procedimentos e responsabilidades na gestão da informação de emergência, que deverá dividir-se em três grandes componentes:

- a) Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- b) Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- c) Informação pública.

Assim:

a) Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

Atendendo a que no teatro de operações deverá ser, no momento da resposta, elaborado um plano de ação e que o mesmo obriga a reuniões (briefings) regulares, será essa então uma forma de transmissão das informações entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações.

Por esse facto, deverá ser recolhida informação relativa a:

- 01. Pontos de situação;



02. Perspetivas de evolução futura;
03. Cenários e modelos de previsão (se existirem);
04. Dados ambientais e sociais;
05. Outras informações julgadas pertinentes.

Este conjunto de informação vai permitir adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação.

No âmbito da responsabilização em termos de informação entre as entidades atuantes nas operações, temos:

SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a recolha da informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito todas as autoridades atuantes no terreno, atuando assim como órgão coordenador; • Efetuar briefings regulares com o COM;
COM	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o(a) Presidente da Câmara informado(a) de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo a cada 30 minutos um balanço atualizado da evolução da situação; • Informar o(a) Presidente da Câmara acerca das medidas adotadas e adotar no teatro de operações;
Demais agentes e entidades atuantes	<ul style="list-style-type: none"> • Reportar de imediato ao SMPC ou ao COM toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações;



b) Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

No que a este item diz respeito, importa assegurar a notificação e consequente passagem de informação às entidades intervenientes do plano (autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio). Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Assim, o SMPC em articulação com o COM, informará via telefone ou via rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando-as para que mantenham elevados níveis de prontidão.

Paralelamente, será também enviado o modelo de relatório anexo na Secção IV, parte III.

A atualização da informação a prestar deverá ser atualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de 1 hora.

c) Informação pública

O Serviço Municipal de Proteção Civil desde sempre que desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa escrita local, folhetos, Internet) no sentido de veicular as medidas de autoproteção a adotar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o acionamento do PME0, o SMPC recorrerá à colaboração do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa do Município de Odivelas (GCMA) que o apoiará em todas os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

Assim, será função do Gabinete de Comunicação estabelecer permanente ligação com os



órgãos de comunicação social (OCS), providenciando para que sejam emitidos em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo SMPC e pelo Diretor do Plano, importam transmitir à população: avisos, comunicados (anexo na Secção IV, parte III), notas de imprensa e outras formas de difusão de informações.

Nos contactos a efetuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente por:

01. Situação actual da ocorrência;
02. Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
03. Áreas de acesso restrito;
04. Medidas de autoproteção;
05. Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
06. Números de telefone e locais de contacto para informações;
07. Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
08. Instruções para regresso de populações evacuadas.

No âmbito da responsabilização em termos de informação pública, temos:

SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena a toda a atividade de aviso e informação pública: pré-emergência, emergência e reabilitação - no tocante a riscos existentes e medidas de autoproteção a adotar; • Assegura a informação e a sensibilização das populações; • Articula com o GCMA a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social;
GCMA	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação;



	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece e informa sobre o local das conferências com os OCS; • Atua como porta-voz único para os OCS;
Corpos de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Asseguram o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirenes; • Poderão colaborar também na informação através de veículos com megafones, se os tiverem;
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações.

Em caso de emergência, na parte IV, secção I - 2.3, estão definidas as formas de aviso da população - sirenes, viaturas com megafones, etc.

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A competência para a proposta de evacuação é da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal, estando sujeita a validação pelo diretor do plano.

Compete à Polícia de Segurança Pública a tarefa de evacuar e orientar a movimentação das populações em áreas afetadas por sinistro, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações.

Compete também à Polícia de Segurança Pública, após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, reencaminhar o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a



mobilidade das forças de intervenção.

A evacuação das populações será efetuada para os seguintes locais de concentração:

1. Campo de futebol Tenente Valdez na Freguesia da Pontinha com as seguintes coordenadas (38° 46' 24. 06'' N / 9° 12' 18. 19'' O)
2. Campo de futebol Odivelas Futebol Clube na Freguesia de Odivelas com as seguintes coordenadas (38° 47' 22. 15'' N / 9° 11' 17. 48'' O)
3. Campo de futebol Caneças na Freguesia de Caneças com as seguintes coordenadas (38° 48' 38. 32'' N / 9° 10' 44. 04'' O)

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela Policia de Segurança Pública, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

A indicação dos campos de futebol como locais de concentração salvaguarda o possível colapso dos pavilhões municipais ou a sua utilização para abrigos temporários caso o sinistro assim o justifique será no entanto salvaguardado neste ponto a possível utilização dos mesmos, em alternativa aos locais de concentração definidos no plano.

Deste modo importa definir quais os pavilhões existentes no território concelhio, passíveis de serem utilizados neste âmbito.



Pavilhão	Morada
Escola Secundária de Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes 2675-300 Odivelas
Escola Secundária de Caneças	Rua da Escola Secundária de Caneças 1675-803 Caneças
Escola Secundária Braamcamp Freire	Rua Dr. Gama Barros 1675-002 Pontinha
Escola Secundária Pedro Alexandrino	Rua Aquilino Ribeiro 2620-182 Póvoa de Santo Adrião
Escola Secundária da Ramada	Largo da Escola Secundária 2675-791 Ramada
E. B. 2º e 3º Ciclos Vasco Santana - Ramada	Rua 25 de Agosto - Bons Dias - 2675-809 Ramada
Pavilhão Multiusos de Odivelas	Alameda do Porto Pinheiro 2675-668 Odivelas
Pavilhão Municipal de Odivelas	Rua Tomás José Olaio, Bairro Olaio, Odivelas (junto aos B.V. de Odivelas)
Pavilhão Municipal Susana Barroso	Rua do Parque Casal do Rato 1675 Famões

Quadro 3 - Pavilhões



6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência típica das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade.

Nesse sentido, o acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras por parte da Policia de Segurança Pública, devendo esta força contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil (escolas, Instalações dos agentes de proteção civil e instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil) deve ser assegurada pela Policia de Segurança Pública através do destacamento de efetivos.

Para a manutenção da ordem pública em estabelecimentos industriais e comerciais deve adotar-se o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

7. SERVIÇOS MÉDICOS E DE TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de



saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à direção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o Instituto Nacional de Emergência Médica, o estabelecimento da ligação ao hospital de evacuação, Hospital Beatriz Ângelo ou Hospital de Santa Maria, prestando informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com a direção do plano.

Compete à Autoridade Concelhia de Saúde a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais, assumindo a coordenação desta área de intervenção.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada, nomeadamente Corpos de Bombeiros, PSP, INEM e demais agentes de



Proteção Civil, sendo que a coordenação será da responsabilidade do COM, ficando este incumbido de promover “briefings” no teatro de operações. Estes “briefings” devem ocorrer com os diversos agentes de proteção civil presentes e com o responsável máximo do SMPC.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade que consta na Diretiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de operações de Proteção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual; reduzida; moderada; acentuada; crítica)

Compete ao comandante operacional municipal decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou, decisão essa que deve ser tomada em estreita articulação com o diretor do plano.

Á medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.

Sempre que haja transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.



9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pela Polícia de Segurança Pública que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, o pavilhão polidesportivo municipal Honório Francisco sito na Rua Ricardo Reis em Odivelas e o parque de estacionamento sito na Rua Egas Moniz em Odivelas, que funcionarão como morgues provisórias, sendo que em caso de declaração de alerta poderá a Câmara Municipal de Odivelas recorrer a entidades externas (hipermercados) dotados de sistemas de frio de modo a evitar a decomposição e possíveis surtos epidémicos.

As tarefas ligadas às morgues provisórias são da competência das equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, em terreno não inundável previamente estabelecido para esse fim (terreno municipal sito nas Granjas Novas, na Freguesia de Ramada com as seguintes coordenadas: 38° 48' 16. 07'' N / 9° 10' 44. 04'' O)

De referir ainda que todo este processo será coordenado pelo COM, em estreita colaboração com o responsável máximo do SMPC.



10. PROTOCOLOS

Foi assinando a 27 de Março de 2009 um protocolo com a BARC - Brigada Autónoma de Cães de Resgate.

O protocolo supramencionado visa a colaboração voluntária e gratuita da equipa canina de busca e salvamento da Associação BARC com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas, sempre que ocorram situações de acidente grave, catástrofe ou desaparecimento de seres humanos, na área territorial do Município e que envolvam a necessidade de resgatar pessoas que se encontrem em perigo ou desaparecidas.

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

De acordo com o estatuído pela Lei de Bases da Proteção Civil no seu artigo 1º (Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho),

1– A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo

